LEI Nº 947, DE 12 DE MARÇO DE 1982

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL, ATRAVÉS DA FUMEC – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, NO VALOR DE CR$ 10.000.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** decretou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de um crédito especial, através da FUMEC – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no valor de CR$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), destinados à construção do prédio para a sede administrativa e armazém do Setor Regional da CNAE, nesta cidade, para as instalações da SEMAE, prevista no Convênio celebrado entre a Coordenação Regional da CNAE e essa Prefeitura, com a seguinte classificação orçamentária:
2.9. - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
08.75.0251.092 – CONSTRUÇÃO DA SEDE DA CNAE/SEMAE
4000 – DESPESAS DE CAPITAL
4100 – INVESTIMENTOS
4110 – Obras e Instalações.....CR$ 10.000.000,00

Art. 2º. O crédito aberto pelo artigo anterior será financiado com recursos próprios, mediante anulação parcial e total da seguinte dotação orçamentária:
2.9. – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
08.45.2151.070 – CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DE ESCOLA
AGRÍCOLA EM SOUZÂNIA
4000 – DESPESAS DE CAPITAL
4100 – INVESTIMENTOS
4110 – Obras e Instalações.....CR$ 10.000.000,00

Art. 3º. Em razão deste crédito, fica o Executivo Municipal autorizado a proceder alterações e ajustamentos nos respectivos quadros de detalhamento das despesas de 1.982.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 12 de março de 1.982.

Dep. Wolney Martins de Araújo
PREFEITO MUNICIPAL

Amir de Sousa Ramos
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

Hegel Delfino Moreira
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Dourival Batista
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Acari dos Santos Dias
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E OBRAS PÚBLICAS